CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/2016

AUTOR: Vereador Everaldo Augusto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na **Rua das Orquídeas, Conjunto São João do Cabrito**, Subúrbio ferroviário de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Senhor Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na **Rua das Orquídeas, Conjunto São João do Cabrito**, Subúrbio ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Heber Santana
Everaldo Augusto

Geraldo Júnior
Waldir Pires